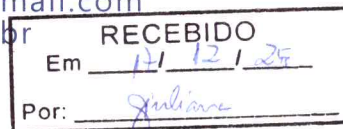




CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br



EMENDA IMPOSITIVA Nº 45, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

“Faz constar os recursos que especifica no Orçamento Público Anual para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o Art. 155-A, do Regimento Interno, Resolução nº 13/2025 e, artigo 132-A, da Lei Orgânica Municipal.”

(Autora: Vereador Walquíria Oliveira)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, nos termos do art. 132-A da Lei Orgânica Municipal e do art. 155-A do Regimento Interno, bem como, pela Resolução nº 13/2025, APROVOU a seguinte Emenda Impositiva ao Orçamento Público Anual para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica acrescida à Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Boa Vista para o exercício financeiro de 2026, a seguinte dotação orçamentária:

- **Descrição:** Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
- **Dotação Orçamentária:** 07.01.99.999.9999.9.999.999999.08.1000500
- **Montante do Recurso:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
- **Área de Atuação:** Assistência Social
- **Entidade Beneficiada:** Lar Vicentino São José - Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo
- **CNPJ:** 59.767.210/0001-52

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura do crédito indicado, decorrerão das dotações próprias: EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, LEGISLATIVO MUNICIPAL, departamento de Finanças, Gabinete do Diretor - Finanças.

Art. 3º. Esta Emenda Impositiva entra em vigor na data de sua aprovação, integrando-se à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DAYSE CIACCO DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16.12.2025).